PREFEITURA DE CAMPINAS | SECRETARIA DE SAÚDE

SUS

UNICAMP UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA | COLETIVO DE ESTUDOS E APOIO PAIDEIA

AÇÕES NA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS PARA CONSTRUÇÃO DO USO RACIONAL DOS EXAMES LABORATORIAIS CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO "GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE"

Autora: Cláudia Zímaro Carnieri Caiola **E-mail de contat**o: claudiazcc@live.com
Orientadora: Júlia Amorim Santos **Co-orientação:** Roberto Mardem Soares Faria

Introdução:

Este trabalho consiste na descrição do Projeto de Intervenção realizado junto a rede municipal de Campinas, desenvovido a partir do Curso de Especialização em Gestão de Serviços de Saúde, para otimizar o uso e o recurso laboratorial municipal. Sumita e Shcolnik (2015) idicam que o excesso de diagnósticos e tratamentos ocorre em vários países, e pode representar ameaça ao bem estar dos pacientes e prejuízos aos sistemas de saúde.

Com vistas na otimização do recurso laboratorial e de que este recurso esteja realmente associada a cuidados efetivos dos pacientes, o projeto passa a ser um desafio e se torna eminente frente aos dados levantados que expressam um considerável aumento do total de exames realizados pelo laboratório. Desta forma, a partir de uma análise mais cuidadosa dos exames solicitados, se evidenciou muitas solicitações com pedidos que sobrepões as análises, sem critério clínico explicitado ou com indicação em protocolo.

Objetivos:

E diante desta complexa situação, envolvendo muitos atores, entendi que seria imprescindível a gestão do Laboratório Municipal de Campinas iniciar um trabalho junto com a Direção de Saúde em parceria com toda a rede no sentido de trabalharmos juntos aspectos sobre a pertinência dos exames, como uma situação a trazer melhorias constantes à rede municipal de saúde, ao SUS Campinas e aos cuidados aos usuários dos serviços.

Para tanto, faz-se necessário entender como os exames estão sendo pedidos, avaliar sua utilização quando retornam ao profissional que fez a solicitação e visualizar as causas do uso irracional dos exames, quando isso ocorre. Importante construir a prática de otimização dos recursos junto à rede, pois é nossa responsabilidade cuidar e utilizar os recursos de forma adequada sem impactar no acesso e na qualidade do atendimento. Explicitou-se que os recursos do laboratório municipal estão diretamente relacionados à qualidade do atendimento, a capacitação e o comprometimento dos profissionais. Assim, uma estreita articulação entre este serviço e os demais pontos de atenção da rede é necessária.

Ações desenvolvidas:

Projeto de intervenção foi iniciado a partir de conversas da Coordenação do laboratório com a Diretora do Departamento de Saúde (gestão central da Secretaria de Saúde), ampliando-se para discussões coletivas, com uma ampliação do processo, pois se faz necessário o comprometimento e participação de todos os atores, desde gestores da secretaria até profissionais que atuam na ponta do processo, dentro das Unidades de Saúde e serviços que utilizam do Laboratório.

Este processo foi iniciado em julho de 2016 e até novembro foram realizadas 06 reuniões com o envolvimento de várias Coordenações da Secretaria Municipal de Saúde, como o NAAP (Núcleo de articulação da Atenção Primária), o NAAS (Núcleo de articulação da Atenção Secundária), o NES (Núcleo de Especialidades) e do Apoio a Gestão e Planejamento, assim como Coordenadores e Apoiadores Distritais.

Foi pactuado que cada Distrito iria avaliar o total de exames solicitados por cada prescritor diante da complexidade da clínica que atende e de auxiliar em caso de alguma dificuldade, realizando um trabalho de problematizar com os diferentes atores da rede a situação vivenciada, juntamente com a Coordenação do Laboratório, em parceria com os Coordenadores e Apoiadores Distritais.

O Secretário de Saúde elaborou a Portaria de nº 19 de 31/08/2016, para oficializar alguns cuidados em relação aos exames laboratoriais e no sentido de fornecer um aporte teórico com a indicação clínica de alguns exames foram elaboradas e divulgadas as Notas Técnicas I e II, e em Novembro, discutimos a liberação da Nota Técnica III, com critérios de solicitação dos exames baseados na Portaria GM/MS nº. 1.631/GM, de 10/2015.

Destacou-se, na análise dos dados, uma média alta de solicitações de exames por Formulário Único de Requisição de Exames, quando comparado a outras realidades e ao que preconiza o SUS[2] e a Portaria GM/MS nº. 1.631/GM, de 01 de outubro de 2015.

Ao avaliar os resultados iniciais da proposta de intervenção foi verificado redução em cerca de 30% de exames solicitados, mas ainda era cedo para decidir se este valor significava uma redução efetiva e vinculada a solicitações adequadas dos exames. Iniciamos um processo de verificação dos Formulários para análise.

Considerações finais e desafios futuros:

Fica evidente a necessidade de se ter nesta rede um sistema de Educação Permanente e o desafio está em continuar construindo junto com a rede, vinculado ao comprometimento e envolvimento de todos, o uso racional dos exames laboratoriais e uma clínica qualificada que atenda a necessidade da população.

Desafio do laboratório e a rede juntos conseguirem implantar a Gestão como tarefa coletiva e, em acordo com [3]Campos, 2013, perceber e defender a grande necessidade de uma maior integração dos serviços e da criação de espaços coletivos para planejar processos com a meta de produção de valores de uso em comum. Construir juntos conhecimentos que resultem em uma prática de maior qualidade de atendimento, com processos de trabalho mais otimizados, resultando em melhorias aos trabalhadores, gestores e usuários.

Referências Bibliográficas:

[1]SUMITA, N., SHCOLNIK, W. **Excesso de exames é desperdício na Saúde? Confira o que N. Sumita e W. Shcolnik acham. Disponível em: <**http://www.labnetwork.com.br/destaque/excesso-de-exames-e-desperdicio-na-saude-confira-o-que-nairo-sumita-e-wilson-shcolnik-acham/> Acesso em 21/08/2016

[2]Brasil, Portaria n.º 1101/GM Em 12 de junho de 2002. O Ministro de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e considerando, - o disposto no Capítulo III, artigo 26 da Lei nº 8.080/90, que estabelece, entre outros, que os parâmetros de cobertura assistencial sejam estabelecidos pela Direção Nacional do Sistema Único de Saúde – SUS, aprovados pelo Conselho Nacional de Saúde. Disponível em:< http://www.saude.ba.gov.br/direg/images/legislacao/portaria_1101_12_06_02.pdf>. Acesso em 27/02/2016.

[3] CAMPOS,G.W.S., Um método para análise e cogestão de coletivos. **A constituição do sujeito, a produção de uso e democracia em instituições: O Método da Roda.** São Paulo: Editora Hucitec, 1ª edição, Maio/2000; quarta edição, 2013.